



Certifico e dou fe que este ato foi publicado no placard da Prefeitura Municipal na presente data.

ESTADO DE GOIÁS *Corumbá de Goiás-GO 26/05/2017*
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ DE GOIÁS

Secretário de Administração

RELATÓRIO DE ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017

EDITAL: Nº 002/2017

LEGISLAÇÃO: *Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1.993 e suas alterações, como também normas constantes nesse edital.*

Dispõe o presente à análise e julgamento dos documentos de habilitação apresentados pelas licitantes na Tomada de Preços que trata o Edital nº 002/2017, visando à seleção de empresa para **Execução de Obra em Forma de Empreitada Global para Pavimentação asfáltica em diversas ruas do Município de Corumbá de Goiás, Estado de Goiás, conforme convênio 821475 e contrato de repasse 2635.1026.096-82/2015 MCIDADES/Planejamento Urbano/CEF**, tudo em conformidade com orçamento básico, memorial descritivo, projeto e demais especificações em anexo ao presente edital.

Conforme consta da ata da sessão realizada em 26 de maio de 2017, são licitantes as seguintes empresas: **REGIS FREITAS CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ/MF nº 14.995.423/0001-01; F.E. MÁQUINAS TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA - EPP, CNPJ/MF nº 09.443.554/0001-38; AMBRÓSIO & CARNEIRO LTDA - EPP, CNPJ/MF nº 04.758.379/0001-54; M.FORTES ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME, CNPJ/MF nº 07.265.785/0001-73; PAVEL ENGENHARIA EIRELI - ME, CNPJ/MF nº 24.069.973/0001-90; AK TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, CNPJ/MF nº 36.752.848/0001-14 e MK ENGENHARIA LTDA - ME CNPJ/MF nº 21.121.739/0001-21.**

Declarou ser beneficiária da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 as seguintes empresas: **REGIS FREITAS CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ/MF nº 14.995.423/0001-01; F.E. MÁQUINAS TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA - EPP, CNPJ/MF nº 09.443.554/0001-38; AMBRÓSIO & CARNEIRO LTDA - EPP, CNPJ/MF nº 04.758.379/0001-54; M.FORTES ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME, CNPJ/MF nº 07.265.785/0001-73; PAVEL ENGENHARIA EIRELI - ME, CNPJ/MF nº 24.069.973/0001-90; AK TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, CNPJ/MF nº 36.752.848/0001-14 e MK ENGENHARIA LTDA - ME CNPJ/MF nº 21.121.739/0001-21**, porem, excetuando-se as grifadas, as demais, por não terem atendido os requisitos do edital, não foram admitidos pela comissão.

Apesar de total desrespeito por parte de alguns licitantes para com a comissão no referido ao item 9.4 do edital, análise da documentação da habilitação foi procedida com base nos itens 09 e 10 do edital - DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO.

Segue a análise da documentação de habilitação:

- EMPRESA: **REGIS FREITAS CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ/MF nº 14.995.423/0001-01**, não apresentou falhas, no entanto, **HABILITADA**.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ DE GOIÁS

- EMPRESA: F.E. MÁQUINAS TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA - EPP, CNPJ/MF nº 09.443.554/0001-38, não apresentou falhas, no entanto, **HABILITADA**.

- EMPRESA: M.FORTES ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME, CNPJ/MF nº 07.265.785/0001-73, não apresentou falhas, no entanto, **HABILITADA**.

- EMPRESA: MK ENGENHARIA LTDA – ME CNPJ/MF nº 21.121.739/0001-21, não apresentou falhas, no entanto, **HABILITADA**.

- EMPRESA: PAVEL ENGENHARIA EIRELI - ME, CNPJ/MF nº 24.069.973/0001-90, não apresentou, apresentou parcialmente, apresentou com falhas e/ou não foram considerados pela comissão quanto ao seguinte item: 6.1, porém, **NÃO HABILITADA**.

- EMPRESA: AMBRÓSIO & CARNEIRO LTDA - EPP, CNPJ/MF nº 04.758.379/0001-54, não apresentou, apresentou parcialmente, apresentou com falhas e/ou não foram considerados pela comissão quanto ao seguinte item: 10.4.1, porém, **NÃO HABILITADA**.

- EMPRESA: AK TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, CNPJ/MF nº 36.752.848/0001-14, não apresentou, apresentou parcialmente, apresentou com falhas e/ou não foram considerados pela comissão quanto aos seguintes itens: 10.2.3, 10.3.1.1 e 10.3.1, porém, **NÃO HABILITADA**.

Nos termos do disposto no Artigo 109 da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações, o prazo máximo para qualquer proponente interpor recurso administrativo e de 5 (cinco) dias úteis, devendo fazê-lo, via protocolo geral, junto a Prefeitura Municipal de Corumbá de Goiás.

Os Recursos Administrativos deverão ser formalizados por escrito ao Presidente da Comissão de Licitação da PREFEITURA, mediante comunicação direta protocolada junto a Comissão de Licitação. Não será acatado recurso encaminhado via e-mail, fica obrigado o LICITANTE protocolar o original dentro do prazo para interposição de recurso da fase recorrida, sob pena de desconhecimento dos mesmos pela Comissão. O recurso interposto fora do prazo não serão tramitados, cabendo o direito ao recurso administrativo.

Transcorrido o prazo ou analisado os recursos, se for o caso, a comissão reunira em sessão pública e procedera a abertura dos envelopes contendo as propostas, independente da presença dos participantes.

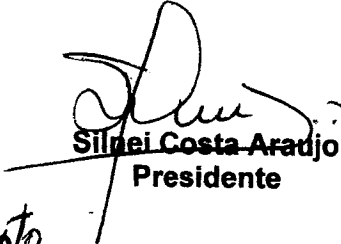
Diante as ocorrências obscuras ocorridas durante o certame e pelo fato do total desrespeito a comissão de licitação e ainda, pela quantidade de itens não atendidos por algumas supostas licitantes onde ficou claramente evidenciado que não tinham o interesse de se habilitarem, encaminhe-se o processo ao Departamento Jurídico para providencias cabíveis.

Nada mais havendo a se tratar, a Senhor Presidente da C.P.L. encerrou a presente reunião.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ DE GOIÁS

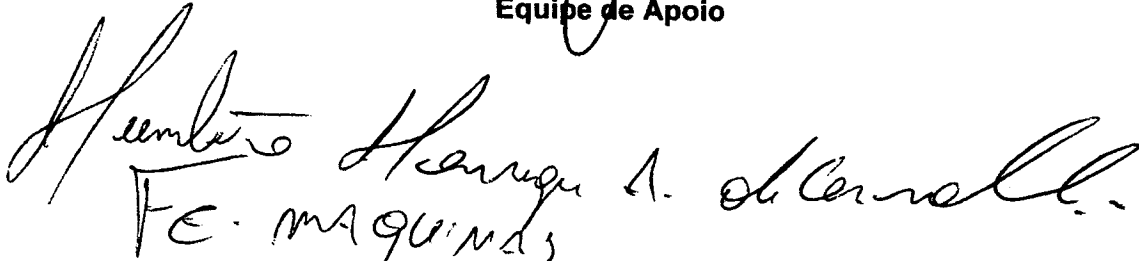
Sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Corumbá de Goiás, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de maio de 2017.


Silnei Costa Araújo
Presidente



Iron Aparecido Jacinto
Membro



Moises Pereira de Siqueira
Secretário

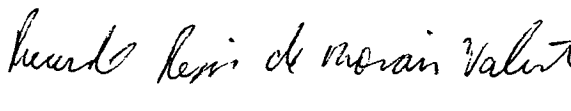

Adriana Alice da Silva Morais
Equipe de Apoio


Humberto Henrique A. de Carvalho
FE. MAQUINAS


Márcio Kofler - MK ENGENHARIA LTDA


not fern MK S. em planejamento e


Simone M. Carneiro. construtor


Lucio Henri de morais Valente - REGIS FREITAS CONSTRUTORA E
SERVICOS LTDA - ME